

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedranópolis.

PROCESSO: 02/2019.

CONVITE: 01/2019.

CONTRATADO: Assessoria Contábil Jianini Ltda - Me.

VALOR: Anual R\$ 42.000,00 - Mensal R\$ 3.500,00.

ASSINATURA: 10 de janeiro de 2019.

OBJETO: Contratação e empresa especializada na prestação de serviços contábeis.

VIGÊNCIA: Exercício financeiro de 2019.

Pedranópolis, 11 de janeiro de 2019.

Rodrigo Alexandre Bortolosso
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedranópolis.

PROCESSO: 01/2019.

DISPENSA: 01/2019.

CONTRATADO: Supermercado Pedranópolis Ltda. – Me.

VALOR: Anual R\$ 6.110,64 - Mensal R\$ 509,22.

ASSINATURA: 09 de janeiro de 2019.

OBJETO: Visa-se a aquisição de gêneros alimentícios a serem distribuídos para os Servidores do Poder Legislativo Cestas Básicas.

VIGÊNCIA: Exercício financeiro de 2019.

Pedranópolis, 09 de janeiro de 2019.

Rodrigo Alexandre Bortolosse
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedranópolis.

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços de Monitoramento de Alarme.

CONTRATADO: FBF – Sistema de Segurança Ltda.-Me.

VALOR: Mensal R\$ 117,00 – Anual R\$ 1.404,00.

ASSINATURA: 04 de janeiro de 2019.

OBJETO: Visa-se a contratação por 12 (doze) meses, da prestação de serviços de monitoramento de alarme, com fulcro na Lei nº 8.666/93, com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1.998

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Pedranópolis, 07 de janeiro de 2019.

Rodrigo Alexandre Bortolosse
Presidente

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedranópolis.

CONTRATADO: P&P Colibri – Consultoria e Soluções S/S Ltda.

VALOR: Anual R\$ 2.568,00 - Mensal R\$ 214,00.

ASSINATURA: 03 de janeiro de 2019.

OBJETO: Visa-se a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, da prestação de serviços de hospedagem do Sítio Oficial da Câmara Municipal, com fornecimento de acesso a solução informatizada para a manutenção, atualização e gerenciamento, assim como disponibilização de ferramenta para institucionalização e implantação da imprensa oficial municipal na modalidade *software as a servisse*; com fulcro da Lei nº 8.666/93, com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1.998, reajustado conforme índice descrito no contrato original e mantidas na integridade original todas as demais cláusulas contratuais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Pedranópolis, 04 de janeiro de 2019.

Rodrigo Alexandre Bortolosse
Presidente